



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## Gabinete do Vereador Sargento Romanha

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

### INDICAÇÃO

*AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES*

**CARLOS ROBERTO ROMANHA**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, apresentar a seguinte Proposição:

Requer-se que seja providenciado reparo em calçamento à Avenida Presidente Castelo Branco, próximo a Igreja Quadrangular, no Bairro Conjunto Juparanã.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, estabelece que o vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

E, ainda, o mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 1º, "b", prevê que tais indicações devem ser "despachadas diretamente pelo Presidente".

É o presente para encaminhar esta indicação à Secretaria de Obras deste município.

Plenário "Joaquim Calmon", Linhares - ES, 07 de janeiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA**  
Vereador – PL





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante ao atual estado de declínio em calçamento na Avenida Presidente Castelo Branco, no Bairro Conjunto Juparanã.

Preliminarmente, requer-se que seja providenciado a Secretaria de Obras do Município de Linhares -ES o reparo em calçamento na Avenida Presidente Castelo Branco, próximo a Igreja Quadrangular, no Bairro Conjunto Juparanã, pois se encontra com um "buraco" no meio da rua, podendo causar riscos de vida às pessoas que ali trafegam. Seguem os registros fotográficos, em anexo, ao final deste requerimento para melhor visualização.

Além disso, vale ressaltar que os moradores da região alegam que já ocorreram acidentes nesta localidade em virtude desse declínio em via pública. O que configura **URGÊNCIA** nessa solicitação para que não venha acontecer mais acidentes.

Sendo assim, faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, tendo em vista o atual estado deste "buraco" em via pública, causando riscos de vida aos que ali trafegavam diariamente.

É o presente para encaminhar esta indicação à SECRETARIA DE OBRAS, e entendemos que se trata de um assunto **URGENTE**, ao qual merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 07 de janeiro de 2025.

**CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA**  
Vereador – PL







# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REGISTROS FOTOGRÁFICOS DO LOCAL





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



**CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA**  
Vereador – PL



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003100320037003A005000

Assinado eletronicamente por **MYRIELLE RODRIGUES NASCIMENTO** em 07/01/2025 10:13

Checksum: **1687416749069E4AE09463FDD95B9CC630BFCC6556D3620E5E3FF722CEAEA210**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003000340038003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 25/02/2025 10:02

Checksum: **329394F4D47A664B83713C866AF74635AC733243D9D2AA4FE24B72A87198CF1A**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.